



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2682

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

## EDIÇÃO EXTRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/12/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

### Decreto nº 331/2025 de 12/12/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 86.914,41 (oitenta e seis mil novecentos e catorze reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Saúde  |           |
| 05.002.10.122.0004.2.273. | Coordenação da Secretaria de Saúde                                  |           |
| 226 - 3.3.90.93.00.00     | 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | 49,70     |
| 05.002.10.301.0045.2.287. | Manutenção do Programa " Jardim Alegre é Rosa de Janeiro a Janeiro" |           |
| 278 - 3.3.71.70.00.00     | 200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                   | 25.600,00 |
| 05.002.10.302.0013.2.054. | Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde              |           |
| 286 - 3.3.71.70.00.00     | 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                 | 1.981,50  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | Divisão do Ensino Fundamental                                       |           |
| 06.001.12.361.0038.2.020. | Manutenção do Transporte Escolar                                    |           |
| 431 - 4.4.90.52.00.00     | 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 26.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                           |           |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | Divisão de Obras e Viação   |           |
| 08.001.15.451.0024.1.002. | Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.                 |           |
| 543 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 20.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Serviços Urbanos   |           |
| 08.002.15.452.0025.2.027. | Manutenção de Limpeza Pública                                       |           |
| 561 - 3.3.90.39.00.00     | 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 13.283,21 |

**Total Suplementação: 86.914,41**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2682

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
12/12/2025  
Pág. 1/1

|                           |   |                  |
|---------------------------|---|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                  |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Saúde  |                  |
| 05.002.10.122.0004.2.273. | Coordenação da Secretaria de Saúde                                  |                  |
| 221 - 3.3.90.14.00.00     | 01303 DIÁRIAS - CIVIL   | 49,70            |
| 05.002.10.301.0045.2.287. | Manutenção do Programa " Jardim Alegre é Rosa de Janeiro a Janeiro" |                  |
| 281 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA           | 1.981,50         |
| 282 - 3.3.90.39.00.00     | 200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 25.600,00        |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |                  |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | Divisão do Ensino Fundamental                                       |                  |
| 06.001.12.361.0038.2.020. | Manutenção do Transporte Escolar                                    |                  |
| 425 - 3.3.90.39.00.00     | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 26.000,00        |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                           |                  |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Serviços Urbanos   |                  |
| 08.002.15.452.0025.2.029. | Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária                         |                  |
| 577 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 20.000,00        |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS           |                  |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS                      |                  |
| 14.001.26.782.0038.2.025. | Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais                      |                  |
| 748 - 3.3.90.39.00.00     | 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 13.283,21        |
| <b>Total Redução:</b>     |   | <b>86.914,41</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2682

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023,  
REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 058/2023, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ROM  
CARD - ADMINISTRADORA DE  
CARTOES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – sala 1.401 – edifício dual offices & corporate - bairro América – Joinville-SC, CEP: 89201-740 devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.895.286/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Ricardo Luiz dos Santos brasileiro**, solteiro, nascido aos 05/04/1979, portador do RG 3.821.109 inscrito no CPF/MF sob o nº 021.090.379-11, residente e domiciliado na Rua Padre José Sandrup, nº 360 - bairro Costa e Silva na cidade de Joinville-SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, aumentar a quantidade de item do Contrato Administrativo nº. 054/2023, através da seguinte redação:

**I - “Fica aditivado a quantidade de 475 unidades no valor R\$ 209,66 (duzentos e nove reais e sessenta e seis reais). Valor total R\$ 99.588,50 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 3.417.960,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais), para R\$ 3.517.548,50 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) ”.**

**II – Permanece inalterado o valor da taxa de pagamento devida à empresa contratada, mantendo-se o percentual de 0% (zero por cento), conforme estabelecido no**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2682

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Pregão nº 058/2023. Ressalta-se que os valores mencionados no presente termo se referem exclusivamente ao repasse do vale-alimentação aos servidores, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766/2025, não implicando qualquer alteração na taxa contratual previamente fixada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (12/12/2025).

---

**MOISES LNORTVOZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
Ricardo Luiz dos Santos brasileiro  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Heriky Jhonatan da Silva Santo  
CPF n. 119.986.979-16



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009  
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2682

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Isadora Battisteti Vilas Bôas  
CPF n. 122.438.829-14